



G
Of
João

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

Permanece

407.108.0058.000.8

27.03/0

Excluí CERTIDÃO

407.108.0048.000.3

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

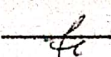
CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 106.675, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº 03/04, da QUADRA Nº 28, situado à Rua Rio Verde, no SETOR CAMPINAS, nesta Capital, com área de 803,74m²., sendo: 19,95m de frente para a Rua Rio Verde; 21,35m de fundo, confrontando com os lotes nºs 07 e 18; 36,83m pelo lado direito, confrontando com os lotes nºs 05 e 06; e, 39,10m pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes nº 02, 20 e 19. BENFEITORIAS: Um prédio comercial, de dois (2) pavimentos, com a área total construída de 107,97m²., sendo: no térreo um salão com banheiro e escada de acesso superior; e, no superior um salão livre; e, uma casa residencial, contendo: 03 quartos, sala, copa, cozinha, garagem, banheiro, despensa e área de serviços; e, nos fundos 03 barracões, sendo 02 com 03 cômodos cada um e 01 com 04 cômodos, com área total construída de 110,00m². PROPRIETÁRIOS: PAULO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, empresário, casado com ROSA HELENA PERIM sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da CI nº 579.050-2ª via-SSP-Go., inscrito no CPF sob o nº 168.353.101-97, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme R-6-39.943 e R-4-39.605, ambas d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

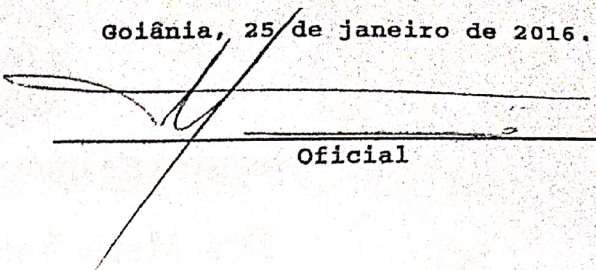
Av-1-106.675: Goiânia, 29 de Fevereiro de 2012. Certifico e dou fé, que os Lotes nºs 03 e 04, da Quadra nº 28, no Setor Campinas, conforme R-6-39.943 e R-4-39.605, d/Circunscrição, foram adquiridos pelo preço de R\$ 370.000,00, cada um, perfazendo o total de R\$ 740.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 240.000,00, neste ato em moeda corrente, e o restante de R\$ 500.000,00, representados por 02 (duas) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de R\$ 200.000,00, vencível em 27.07.2011; e, a segunda no valor de R\$ 300.000,00, vencível em 27.08.2011, as quais ficam vinculadas, sob o os efeitos da Cláusula Resolutiva Expressa, nos termos dos art's 474 e 475 do Código Civil 2002. A Oficial.

Av-2-106.675: Goiânia, 09 de Agosto de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento de Autorização apresentado, expedido em data de 24/07/2012, devidamente assinado pelo Sr. Sebastião de Brito Carvalho e Wanda de Brito e Silva, fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-1, supra, em virtude de quitação das Notas Promissórias supracitadas. Escr.01. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 25 de janeiro de 2016.

Rúbrica do expedidor.: 



Oficial

Selo: 01921511050955106403480
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

S

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>